Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 2149
DATA: 12 / 12 / 2023
HORA: 08:00
Funcionário

MENSAGEM N° 0096 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Fls: 02

Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "***DESAFETA BEM DE USO COMUM DO POVO, VIA PÚBLICA (NÃO IMPLANTADA), AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".

COORD. DAS COMISS. Nº 02 - CMF - SA

A propositura deste Projeto de Lei consiste na desafetação e autorização de alienação de terreno público municipal, que possui natureza de bem de uso comum do povo, destinado originalmente ao uso como Via Pública – não implantada – que totaliza **2.833,20 m²**, situada no bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, nas proximidades da Avenida Washington Soares com a Rua SDO, popularmente conhecida como Rua República da Armênia.

Tal desafetação faz-se necessária para possibilitar a unificação de terrenos separados por uma via pública sem denominação oficial, não implantada, constante apenas nos títulos imobiliários lindeiros, objetivando a implantação de um novo polo comercial de grande porte no município de Fortaleza, que sem esta desafetação/alienação resta inviabilizado. Tal ação beneficiará diretamente a população, gerando novos empregos, aumento na circulação de mercadorias e o consequente aumento na arrecadação de impostos. Ademais, será possível a valorização da referida região, agregando-se valor à cidade de forma em geral.

Para tanto, propõe-se a autorização legal para que o recebimento do pagamento pela venda direta do imóvel público ocorra mediante recebimento, em dinheiro e em imóvel, constituído de parte do terreno registrado sob a Matrícula nº 22.212 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, o qual possibilitará a regularização de uma via aberta que já se encontra integrando o sistema viário municipal.

A alienação ora proposta recebeu manifestação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF), da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e da Procuradoria Geral do Município (PGM), além de conter os Laudos Técnicos de avaliação elaborados pela SEINF.

Ante as razões que justificam a presente propositura, remeto-a com o Projeto de Lei incluso para, após análise dessa Egrégia Casa Parlamentar dirigida por V. Exa. cujo espírito público, igualmente identificado em seus ínclitos pares, há de se determinar à aprovação que ora se propõe.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6OK48FJZ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o meio 2894412 e código 6OK48FJZ

COORDENADORIA DAS COMISSÕES
RECEBIDO
12 DEZ 2023
13 : 29 min
Servidor

Fortaleza
PREFEITURA

Fls: 03
Nº. 03
COORD. DAS COMISSÕES - CMF -

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2023

0464/2023

Desafeta bem de uso comum do povo, via pública (não implantada), autoriza sua alienação pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica desafetada, por motivo de interesse público, de sua destinação original como Via Pública, bem de uso comum do povo, totalizando uma área de **2.833,20m²** e um perímetro de **462,27m**, passando a integrar o patrimônio municipal disponível como bem dominial, com a seguinte descrição, conforme planta de situação em anexo: terreno irregular, situado na Rua Vereador Pedro Paulo, no bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, destinado ao uso como Via Pública, possuindo os seguintes limites e dimensões: **Ao Norte:** por onde mede **93,26m** em um segmento de reta, com início no ponto P1 (X:557451.4697; Y:9581534.4415), com ângulo interno de **89°36'27"** e término no ponto 92, no sentido oeste-leste e se limita com **o terreno registrado na Matrícula nº 22.212 do 1° CRI**; **A Leste:** por onde mede **13,01m** em um segmento de reta, com início no vértice P2 (X:557544.3684; Y:9581542.5905), e término no vértice P3, no sentido norte-sul, e se limita com **a Rua República da Armênia**; **Ao Sul:** por onde mede **218,00m** em três segmentos de reta; o primeiro mede **80,00m**, tem início no ponto P3 (X:557545.3386; Y:9581529.6257), com ângulo interno **90°43'31"**, e término no ponto P4, no sentido leste-oeste e se limita com **o terreno registrado na Matrícula nº 101.781 do 1º CRI**; o segundo mede **125,00m**, tem início no ponto P4 (X:557465.6453; Y:9581522.6359), com ângulo interno **270°34'46"**, e término no ponto P5, segue no sentido norte-sul, e se limita com **o terreno registrado na Matrícula nº 101.781 do 1º CRI**; o terceiro mede **13,00m**, tem início no ponto P5 (X:557477.8269; Y:9581398.2313), com ângulo interno **89°25'21"**, e término no ponto P6, no sentido leste-oeste, e se limita com a **Rua Vereador Pedro Paulo**; **A Oeste:** por onde mede **138,00m** em um segmento de reta, com início no ponto P6 (X:557464.8759; Y:9581397.0948), com ângulo interno **90°34'39"**, e término no ponto P1, no sentido sul-norte, e se limita com **o terreno registrado na Matrícula nº 22.211 do 1°CRI**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem público descrito no Art. 1º desta lei, **por inexigibilidade de licitação**, que possui valor de mercado avaliado em **R$ 2.850.482,52** (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, e

RELATOR
VIDE VERSO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6OK48FJZ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe a malete 2804440 - código 6OK48FJZ

Fls: 04
Juna

COORD. DAS COMISSÕES
Nº. 04
CMF - SP

cinquenta e dois centavos), de acordo com o **Laudo Técnico nº 445/2023**, elaborado pela Coordenadoria de Gerenciamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Fortaleza (COGEPRO/SEINF/PMF), na forma das determinações da legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizado o recebimento de parte do terreno registrado sob a matrícula nº 22.212 do 1º CRI, o qual possui valor de mercado avaliado em **R$ 782.645,19** (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e dezenove centavos), de acordo com o **Laudo Técnico nº 446/2023**, elaborado pela COGEPRO/SEINF/PMF, na forma das determinações da legislação em vigor, que assim se descreve, conforme planta de situação disposta no Anexo Único desta lei: um terreno de formato irregular, situado na Avenida Washington Soares, antiga Avenida Perimetral, no lugar denominado Água Fria, lado par, no bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, de propriedade de Germano Francisco de Almeida & Gervásio Simões de Almeida, registrado na Matrícula nº 22.212 do 1º CRI, totalizando uma área de **648,25m²** e um perímetro de **164,30m**, com os seguintes limites e dimensões: **Ao Norte:** por onde mede **73,29m** em um segmento de reta, com início no ponto V1 (X:557543.7135; Y:9581551.2572), com ângulo interno **90°56'26"**, e término no ponto V2, no sentido oeste-leste, e se limita com **o terreno registrado na Matrícula nº 22.212 do 1°CRI**; **A Leste:** por onde mede **9,00m** em um segmento de reta, com início no ponto V2 (X:557616.6955; Y:9581557.9602), com ângulo interno **89°16'06"**, e término no ponto V3, no sentido norte-sul, e se limita com **a Avenida Washington Soares**; **Ao Sul:** por onde mede **73,32m** em um segmento de reta, com início no ponto V3 (X:557617.4039; Y:9581548.9912), com ângulo interno **90°29'34"**, e término no ponto P2, no sentido leste-oeste, e se limita com a **Rua SDO**; **A Oeste:** por onde mede **8,69m** em um segmento de reta, com início no ponto P2 (X:557544.3684; Y:9581542.5905), com ângulo interno **89°17'55"**, e término no ponto V1, no sentido sul-norte, e se limita com **o terreno registrado na Matrícula nº 22.212 do 1°CRI**.

Art. 4º. A diferença de valores entre o bem a ser alienado pelo município e o terreno a ser recebido em pagamento desse, que constam nos Laudos Técnicos citados nos artigos 2º e 3º desta lei, deverá ser paga pelo adquirente em favor do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. O pagamento citado no caput deste artigo deverá ser destinado ao Fundo Municipal Imobiliário (FIMOB), instituído pela Lei Municipal nº 10.953, de 06 de novembro de 2019.

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6OK48FJZ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o meleto 2804412 e código 6OK48FJZ

Fls: 05

COORD. DAS COMISSÕES - CMF - SAL
Nº. 05

Art. 5°. Qualquer transação jurídica que envolva os bens desafetados dispostos nesta lei não trará quaisquer ônus financeiros ao Município de Fortaleza, incluindo-se todos os custos com escrituração e registro, inclusive de abertura de matrícula, desmembramento e demais ações cartoriais, os quais correrão por conta da permutante e pactuante com o Município de Fortaleza.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortaleza, em de de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, aos 12 dias do mês de 12 de 2023.

Jose Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

12 DEZ 2023
10 40

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6OK48FJZ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o prefeito 2024/10 ... 2024/05/15

Fortaleza
PREFEITURA

Fls: 06

COORD. DAS COMISSÕES - CMF - SAC
Nº. 06

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI N. /2023

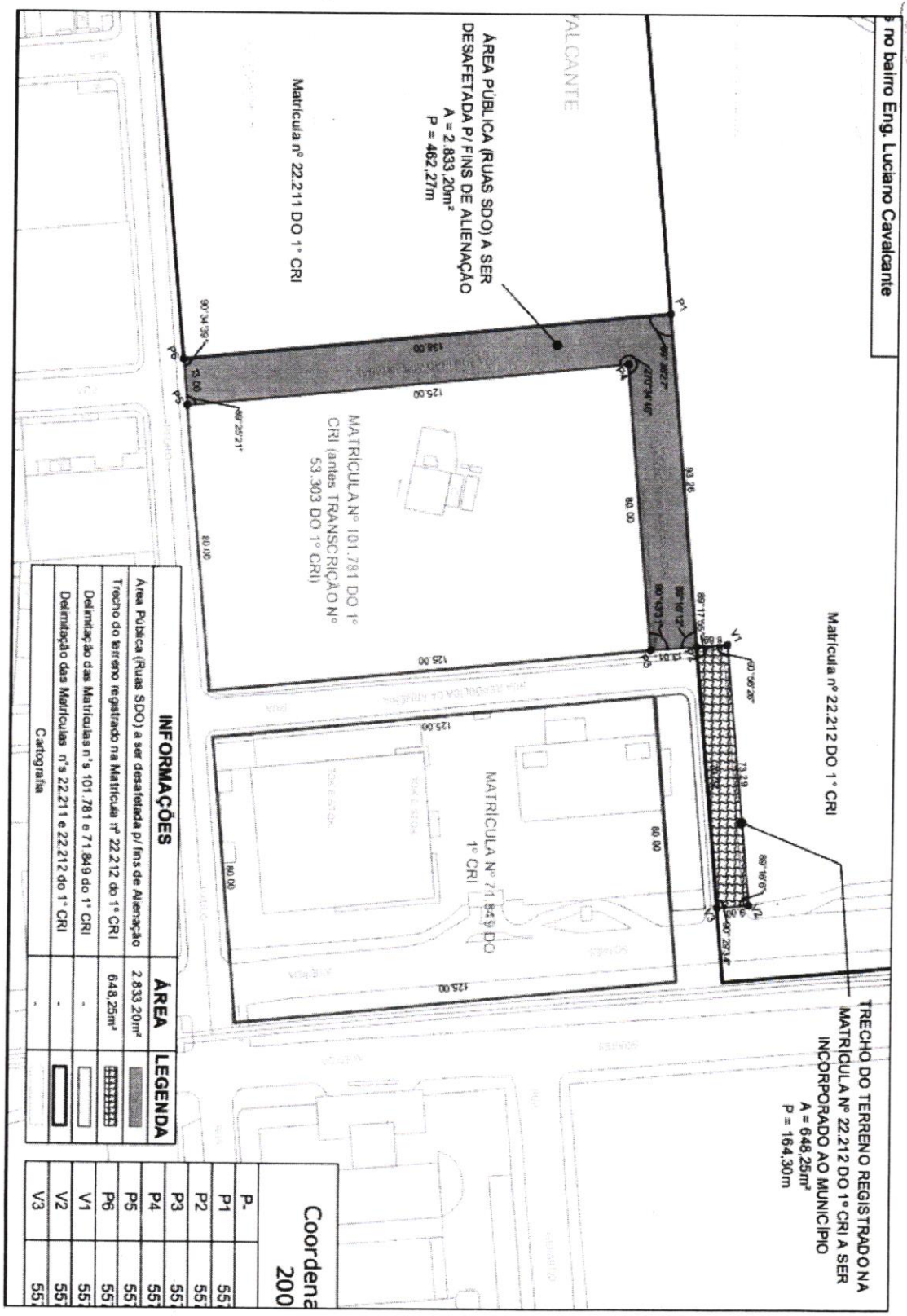

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6OK48FJZ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o mesmo

Fortaleza
PREFEITURA

FLS: 07

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6OK48FJZ
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 2894412 e código 6OK48FJZ

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 11/12/2023

COORD. DAS COMISSÕES TÉCNICAS - CMF - Nº 07